



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017**

000034

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:



a) Nome: Márcio Roberto Senna
Contato: (42) 3554-1222

13. RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 – Recebimento geral:

a) Nome: Márcio Roberto Senna
Contato: (42) 3554-1222

b) Nome: Marcelo Rocha Ville
Contato: (42) 3554-1222

Secretaria de Agricultura

Valdir Fernando Ostrowski



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017**

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-2488	SERINGA PARA INJEÇÃO DE 20 ML (BICO SLEEP CENTRAL) DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.500,000	0,4500	675,00
2	45-02-2676	SERINGA HIPODERMICA SEM AGULHA 60ML LAUER SLIP - PARA INJEÇÃO - DATA VALIDADE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	500,000	3,2500	1.625,00
3	45-02-2248	SERINGA HIPODERMICA 3ML AGULHADA (LAUER LOCK) - - COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	200,000	0,3800	76,00
4	45-01-7666	IODOPOVIDINE, IODOPOLIVIDONA 10%, FRASCO DE 01 LITRO - EMBALAGEM TIPO PEAD - TAMPA COM ROSCA - VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	100,000	16,9800	1.698,00
5	45-02-2635	Ponteira Universal vol 0-200ul. cod 1817 NM - EMBALAGEM FECHADA COM 1000 UNIDADES	CX	2,000	20,0000	40,00
6	45-02-2489	AGULHA PARA INJEÇÃO 16 X 40 MM	UN	3.500,000	0,2900	1.015,00
7	45-03-0040	AGULHA UNIVERSAL P ALICATE APLICADOR DE BRINCOS EM BOVINO	UN	15,000	7,9000	118,50
8	45-01-4232	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96º GL 93,8º INPM FRASCO 1 LT - COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	300,000	8,5900	2.577,00
9	45-02-1917	TERMOMETRO PARA USO VETERINARIO, COM FIO E MEDIDOR - TEMPERATURAS: MINIMA DE 34 E MAXIMA DE 43º - COMPRIMENTO 15 CM.	UN	20,000	52,9100	1.058,20
10	45-02-2492	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA AÇO INOX AISI 420 - GARANTIA MINIMA 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UN	5,000	27,8000	139,00
11	45-02-2621	FIO CATGUT CROMADO N° 4 SEM AGULHA - COM 1,5 M - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	72,000	15,0000	1.080,00
12	45-02-0266	FIO DE SUTURA CATGUT N° 0, AGULHADO COM 1,5 MT. - COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNI	120,000	15,0000	1.800,00
13	45-02-2505	FIO CATGUT 2-0 - AGULHADO COM 1,5M, VALIDADE NÃO INFERIOR 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	120,000	15,0000	1.800,00
14	45-02-0093	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA Nº 0 AGULHADO 75CM - VALIDADE NÃO	UNI	120,000	15,0000	1.800,00

000036



PREGÃO PRESENCIAL n.º 51/2017
PROCESSO n.º 100/2017

15	45-02-1260	INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	3,000	23,4000	70,20
		AGULHA DE SUTURA CURVA - TRIANGULARES Nº1 - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - AÇO INOXIDÁVEL - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
16	45-02-1261	AGULHA DE SUTURA CURVA - TRIANGULARES Nº2 - AÇO INOXIDÁVEL	CX	3,000	23,4000	70,20
17	45-02-1262	AGULHA DE SUTURA CURVA - TRIANGULARES Nº3 - AÇO INOXIDÁVEL	CX	3,000	23,4000	70,20
18	45-02-2495	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 - COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. - PARA CABO Nº 4 - EMBALAGEM FECHADA	UNI	300,000	1,5200	456,00
19	45-02-1850	CABO DE BISTURI Nº04 PARA LAMINA Nº 22	UN	12,000	28,9000	346,80
20	45-01-0088	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - 0,9% EMBALAGEM PEAD TRANSPARENTE - LARE DE SEGURANÇA METALICO, UM BICO COM DUAS ENTRADAS, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRÁTIL - TAMPA COM ROSCA -DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. - SIMILAR OU IGUAL EUROFARMA	UN	300,000	5,3500	1.605,00
21	45-01-6724	GLICERINA BI-DESTILADA (SOLUÇÃO) FRASCO 1 LITRO EMBALAGEM PEAD - TAMPA COM ROSCA - VALIDADE MINIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA	FR	120,000	9,5000	1.140,00
22	45-01-7665	AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML - USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	200,000	1,8900	378,00
23	45-01-7008	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLAS 10 ML - 100MG/ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	100,000	5,9000	590,00
24	45-01-0168	ADRENALINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML INJETÁVEL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	1,000	690,0000	690,00
25	45-01-0394	BICARBONATO DE SÓDIO 1MG/ML - AMPOLA DE 10ML	AMP	200,000	1,3900	278,00
26	45-01-7016	SULFATO DE ATROPINA 50% - AMPOLA 1ML/0,25MG, USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	AMP	100,000	2,3900	239,00
27	45-01-6238	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCOS COM 10 ML - USO HOSPITALAR - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FR	10,000	37,8800	378,80
28	45-01-7255	CLORIDRATO DE LIDOCAINA FRASCO 20ML USO HOSPITALAR - AMPOLA - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,000	8,9200	892,00
29	45-01-8152	DESTRESS INJETÁVEL 4G/ML FRASCOS 20ML USO HOSPITALAR - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	25,000	68,7000	1.717,50
30	5-10-0002	NITROGÊNIO LÍQUIDO DEVERÁ SER ABASTECIDO EM BOLIÃO DA CONTRATANTE, A CASA 25 OU 30 DIAS, SEMPRE AVISANDO A SECRETARIA DA DATA E HORARIO DE ABASTECIMENTO.	LT	3,000,000	8,1500	24.450,00
31	1-03-0004	BAINHA FRANCESA - PARA INSEMINAÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES - data	PCT	100,000	28,5000	2.850,00

000037



PREGÃO PRESENCIAL n.º 51/2017
PROCESSO n.º 100/2017

validade mínima 12 meses da entrega.

32	45-03-0020	ALICATE APLICADOR DE BRINCO UNIVERSAL COM AGULHA GARANTIA DE 12 MESES.	UN	3,000	128,0000	384,00
33	45-02-1156	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80 COMPRIMENTO EM REPOUSO - 13 FIOS - 42,8GR POR UNIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNI	150,000	6,2500	937,50
34	45-02-0019	FORMOL 10% SOLUÇÃO - FRASCOS 1 LT - TIPO PEAD TAMPA COM ROSCA, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	LT	10,000	10,8200	108,20
35	45-02-0201	DEGERMANTE SOLUÇÃO A BASE D EQUATERNARIO DE AMONIO, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA BASE FIXAS, GALÃO COM 5 LITROS, EMBALAGEM TIPO PEAD, COM TAMPA DE ROSCA.	UN	6,000	33,0000	198,00
36	45-01-0747	LUVA DESCARTAVEL PARA PALPAÇÃO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - COM 5 DEDOS - EM POLIETILENO, COM COBERTURA DE OMBRO, MONOUSO, MATERIAL NÃO RECICLÁVEL, LISA, EMBALAGEM FECHADA, PROTEÇÃO INTEGRAL DA MÃO AO PESCOÇO, MATERIAL RESISTENTE, COMPRIMENTO 90 CM, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNI	1,500,000	3,8200	5,730,00
37	45-02-2667	LUVA DESCARTAVEL P INSEMINAÇÃO, 5 DEDOS, EMBALAGEM FECHADA COMPRIMENTO 90 CM COM LAÇO PARA FIXAÇÃO NO OMBRO, A DATAE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	30,000	1,5600	46,80
38	4-02-0177	AVENTAL DE PVC COM C.A, MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS - IMPERMEAVEL E RESISTENTE A LIQUIDOS NÃO CORROSIVOS, TIPO FRONTAL - FORRAÇÃO TEXTIL EM POLIÉSTER, SEM COSTURA E SEM MANGAS, TIRANTES PARA AMARRAÇÃO E AJUSTE AO CORPO NA ALTURA DO PESCOÇO E ALTURA DA CINTURA.	UN	15,000	9,9000	148,50
39	4-02-0130	BOTINA DE COURO Nº39	PAR	2,000	55,0000	110,00
40	7-06-0478	BOTINA DE COURO Nº40	PAR	2,000	55,0000	110,00
41	7-06-0311	BOTINA DE COURO Nº42	PAR	4,000	55,0000	220,00
42	4-02-0034	BOTINA DE COURO Nº44	PAR	2,000	55,0000	110,00
43	4-02-0136	CAPA DE CHUVA PVC C/MANGA E CAPUZ AMARELA	UN	10,000	16,9000	169,00
44	4-02-0219	CONJUNTO CALÇA E JALECO P TRABALHO TAMANHO "C" - MANGA CURTA	conj	4,000	65,0000	260,00
45	4-02-0234	CONJUNTO CALÇA E JALECO P TRABALHO TAMANHO "GG" - MANGA CURTA	conj	2,000	65,0000	130,00
46	1-02-0432	BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, NUMERADO, TAMANHO MEDIO, COM MACHO EM PONTA DE METAL - NUMERAÇÃO DE 0001 A 2500	LOTE	1,000	3,900,0000	3,900,00
47	45-03-0034	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CAPACIDADE DE 20	UN	8,000	3,100,0000	24,800,00

000038



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

LITROS - GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 DOSES.

48 45-03-0035

APLICADOR UNIVERSAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

UN

11,000

99,0000

1.089,00
90.174,40
90.174,40

TOTAL DO PROCESSO:
TOTAL:

000039



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

ANEXO II

000040

25

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

000041

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: Abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clique na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clique em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo.



7º Passo – Entre do Site www.pmcmm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:

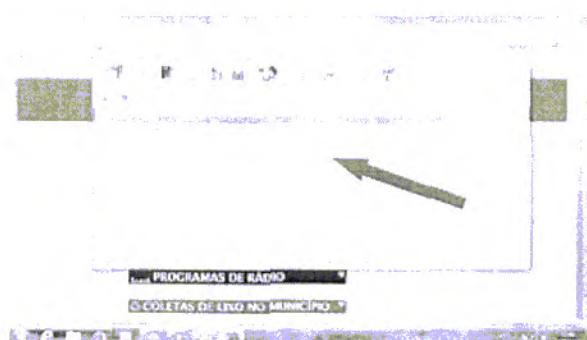




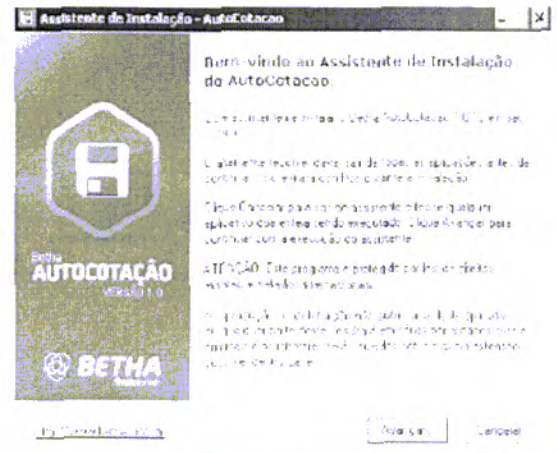
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo - Clique em Avançar, novamente



12º Passo - Clique em Avançar, novamente



13º Passo - Clique em Avançar, novamente



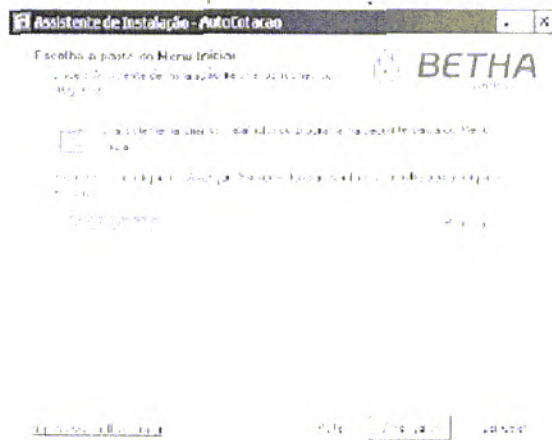
PROPOSTA Nº 000043/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

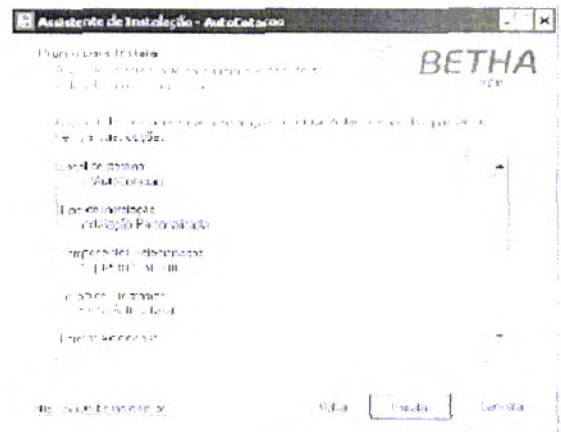
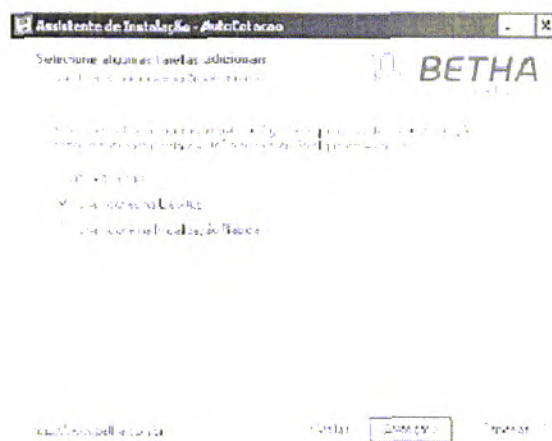
000043



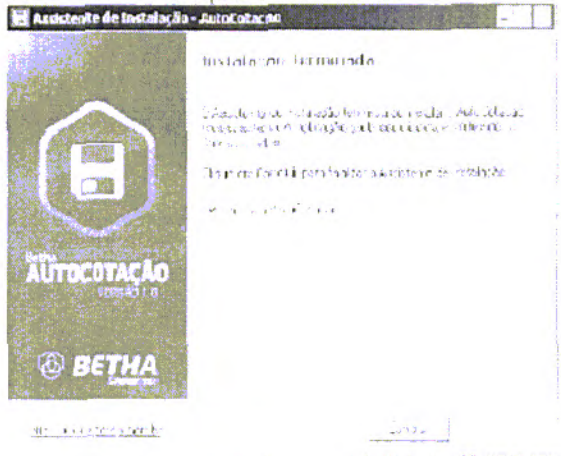
14º Passo – Clique em Avançar novamente



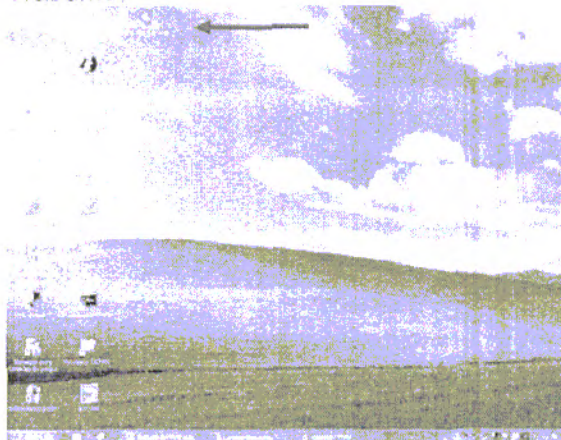
15º Passo – Clique em Avançar novamente



17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Area de Trabalho)





PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

000044

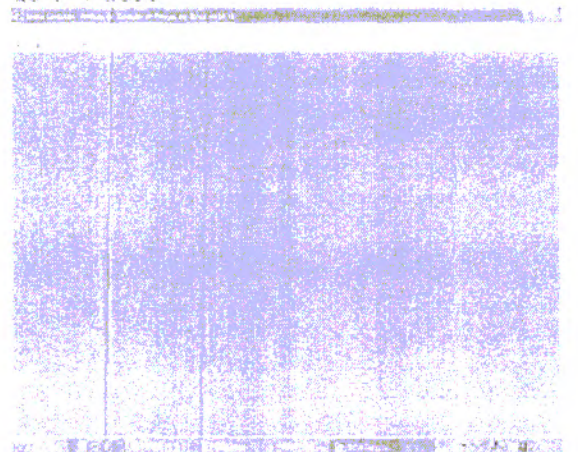
19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



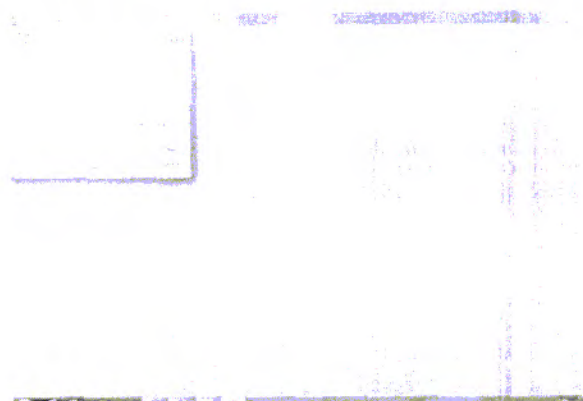
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas.



21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 8º Passo



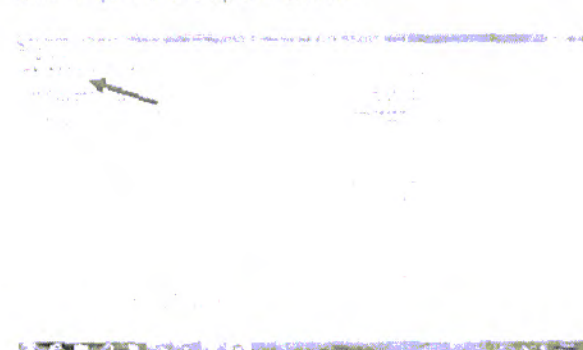
22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., seleccione o arquivo e clique em abrir.



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

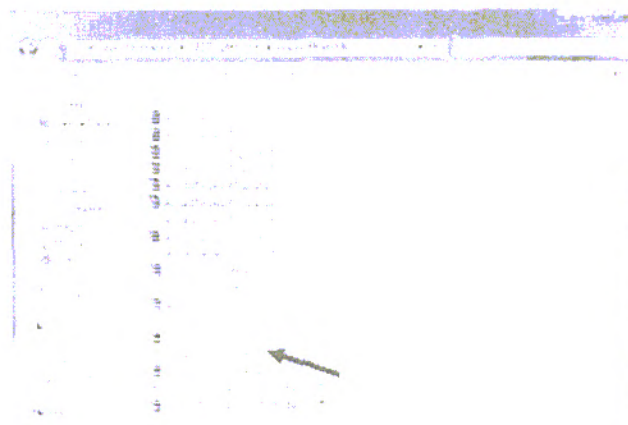
000045

30

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ck**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15 Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

000046

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº /..... -
PROCESSO nº ****/2017
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, UNIDADE GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº XXX/2013, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

000047

32

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

000048

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

33

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

000049

34

prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

000050

35

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2017.



Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

000051

Prefeito Municipal

36

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

000052

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

37

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREGÃO PRESENCIAL n.º 51/2017
PROCESSO n.º 100/2017

000053

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

38

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º,
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital
do Pregão Presencial n.º ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das
exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



12/05/2017 13:43

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

000054

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

39

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

000055

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

40

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017
PROCESSO nº. 100/2017

000056

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000057

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1200 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 24 DE MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Diversos.....	02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.

51/2017

PROCESSO nº. 100/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão

Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (Seis) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão

Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Março de 2017

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº.
52/2017

PROCESSO nº. 101/2017

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens



Horóscopo Previsão para hoje

previsão.com.br

Aries | 21/03 a 20/04

Ótimo astral para quem vai viajar, ainda mais se for uma excursão com amigos. Se você vai trabalhar, aposte na discrição. Na vida amorosa, bom dia para demonstrar o que sente. Cor: dourado.

Touro | 21/04 a 20/05

Mudanças no emprego podem agitar o dia. Talvez seja preciso rever planos, mas tudo indica que será para melhor. As parcerias estão favorecidas. No amor, compartilhe seus sonhos. Cor: cinza.

Gêmeos | 21/05 a 20/06

A Lua vai incentivar você a se dedicar mais à carreira e as coisas que deseja conquistar. No amor, afinidades com alguém da turma pode se transformar em paixão. Cor: amarelo.

Câncer | 21/06 a 21/07

Mudanças positivas devem ocorrer no trabalho. Se tiver chance de viajar, não pense duas vezes. No amor, atração por colega de serviço pode surpreender e render namoro. Cor: rosa.

Leão | 22/07 a 22/08

Trabalhe em equipe vai deixar o serviço mais prazeroso. A Lua dará uma força para quem quer abandonar um vício e ter qualidade de vida. No amor, abuse da sua sensualidade. Cor: branco.

Virgem | 23/08 a 22/09

Assuntos do lar terão prioridade no início do dia. Curta a companhia das pessoas queridas. Os astros indicam boas surpresas. No amor, procure fortalecer sua relação. Cor: verde-escuro.

Frase do Dia

“Só os que sabem odiar sabem amar.”
Kropotkine

Libra | 23/10 a 22/11

Terá disposição para organizar as suas coisas e cumprir seus compromissos. Pode se dar bem em sociedade com alguém de sua confiança. A dois, vai investir no romantismo. Cor: vermelho.

Escorpião | 23/10 a 21/11

Sol e Vênus enviam boas vibrações para quem vai trabalhar ou tem que resolver assuntos importantes. Se está de folga, pratique esportes. No amor, espere novidades. Cor: laranja.

Sagitário | 22/11 a 21/12

Assuntos de casa e família vão exigir mais atenção hoje. Pode ter uma conversa importante de manhã: mostre maturidade. O dia é perfeito para namorar e se divertir. Cor: creme.

Capricórnio | 22/12 a 20/01

Planeje os gastos logo cedo para evitar preocupações ao longo do dia. No trabalho, é um bom momento para conversar e fazer acordos. Na vida amorosa, valorize o diálogo. Cor: azul-vivo.

Áquario | 21/01 a 19/02

Simpatia e criatividade serão seus trunfos hoje. Você pode ter ideias criativas para ganhar dinheiro. Se você está só, papos descontraindo vão facilitar uma conquista. Cor: bege.

Peixes | 20/02 a 20/03

Pense sobre a sua carreira e sobre o que mais deseja para o seu futuro. Saber o que quer vai ajudar a chegar lá. Controle bem os gastos. No amor, você vai querer segurança. Cor: azul-marinho.

PREVISÃO DO TEMPO

12° Mínima 23° Máxima

Manhã
Nebulosidade variável

Tarde
Nebulosidade variável

Noite
Muitas nuvens

000058

Fonte: Vvale

NOVELAS

NOVO MUNDO

Anna se desespera ao constatar que Joaquim não embarcou no navio, e Thomas comemorou o capitão o sucesso de seu plano. Anna revela seu relacionamento com Joaquim a Leopoldina e Piata. Thomas finge ser solidário ao sofrimento de Anna. Joaquim tenta fugir do navio pirata, e Fred ameaça a vida de Anna. Chalaça garante a Carlota e Dom João que Pedro se casará com Leopoldina. Germana e Licurgo sofrem para manter a Taberna dos Portos funcionando. Noemi anuncia que está grávida de Pedro, e Chalaça se desespera. Há uma passagem de tempo. O navio com a comitiva de Leopoldina chega ao território brasileiro e é atacado por piratas.

ROCK STORY

Roberto pede que Nicolau volte o mais rápido possível para o Rio de Janeiro. Luizão reclama de Marisa para Haroldo. Nicolau diz a Luana que não tem coragem de contar aos pais sobre a doença. Daniel informa a Júlia que o juiz autorizou sua viagem e Edith se preocupa. Yasmin cai na armadilha de Léo, que inventa uma amante para Zac. Gilda sugere a Haroldo que os dois viajem para Recife para fazer uma surpresa a Nicolau. Zac não entende quando Yasmin o destrata no telefone. Nicolau avisa a Gui que não poderá continuar na turnê e revela ao empresário que tem câncer. Gui fica sensibilizado com a notícia dada por Nicolau. Júlia vê Diana com Gui no quarto de hotel.

A LEI DO AMOR

Ana Luiza descobre que Hércules armou contra a prefeita. Ciro ganha a confiança de Juninho. Laura aconselha Helô a perdoar Pedro. Marina propõe viajar com Tiago para Ilhabela. Letícia pede que Helô reate com Pedro. Luciane se interessa por Robinson. Misael se sente desconfortável na festa de Flávia. Ciro passa com Yara sua última noite em liberdade. A fuga de Magnólia é descoberta. Jäder comenta com Sansão que está interessado por uma mulher. Chega o dia do julgamento de Ciro. Magnólia sequestra Helô.

NÍVEL DO RIO IGUAÇU

Leitura da Régua 2,01m
Em metros 18 horas de ontem

FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

União da Vitória

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
em 21/03/2017 às 20h30min, no dia 04/04/2017, às 16h00min.

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2017 PROCESSO nº 100/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1671/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.250/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores; a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (Seis) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244 Cruz Machado, 23 de Março de 2017.
Pregoeiro (a) - Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017 PROCESSO nº 101/2017 - AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1671/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 (Cinco) de Abril de 2017, às 15:00h (Quinze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244 Cruz Machado, 23 de Março de 2017.
Pregoeiro (a) - Comissão Permanente de Licitação

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRAS
N.º 038/2017**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS (TIPO 1 E TIPO 2) COMPOSTAS PELOS ITENS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - I) - MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote (Lote Único).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 12/04/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2017 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/04/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniadaovitoria.pr.gov.br
LOCAL: <http://www.bbmmnet.com.br>
"Acesso Identificado no link - licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Mana Celeste de Assunção Mance - Pregoeira
União da Vitória, PR, 24 de março de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu ALMIRES BUGHAY FILHO Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regulamento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 01/2017 - Processo Administrativo nº 01/2017, que teve seu objeto (PERSIANAS) ADJUDICADO pela Comissão de Licitação em favor da empresa KUNRATH E CIA LTDA ME, (CNPJ nº 07.885.316), conforme se fez constar da ata de abertura das propostas, realizada no dia 09 de março de 2017.
União da Vitória, 24 de março de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO - Presidente da Câmara Municipal - União da Vitória/PR

000059



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA N° 13/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13.

Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1° - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Tarcísio Marinho Piskor - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob n° 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF n° 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



000060

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 14/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000061

PORTARIA N° 37/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

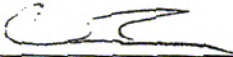
ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal